

Sessão extraordinaria de 8 de Agosto de
1833 Presidencia do Senhor Ferraz

Aberto a sessão com cinco Membros faltando
o Senhor Oliveira e Silva que não foi avisado
pelo que o Senhor Presidente convocou
a Câmara extraordinariamente. Lembrando para
de quem de tal Manoel Affonso Ferraz para
a presença de tal claro. Deu um officio de
Fiscal desta villa por hezendo que Pedro
me de Oliveira empunha Melhor a estrada no
ra de fundição visto do que deliberou a
ra que se cumprá com as Porturas
aqui rescripto. Deu o seguinte rescripto de
Jozequin e Antonio da Silva Jurisconsultos de Estro
da de fundição contra o referido e foi de
liberdade que se fizesse adito rescripto que
fui o tal corpo os ditos Membros e outros
Senhores de tal qual do nome da...

Deu um requerimento de João Pedro con
tra o Senhor Ferraz e Silva e foi rescripto
visto que o tal emora teve a presença
do Sr. Presidente da Provincia sobre os
tudo os maedias de libro falso que se hez
nesta villa que empunha a villa, foi deli
berado que se representasse a tal e foi
feito de Domingos Soares de Barros por he
zendo não poder vir tomar posse de
Camarão e presidente por tal de fundição
para sua fazenda, foi de liberdade que
em outra sessão se resolvam o que for
vir tomar posse. Outros de tal qual de
tudo hezendo que foi avisado para esse
me officio por hezendo não poder com
proceeder por causa de material ter o...

Seu em nome de Senhores. Devo hum officio de
Dono Manoel de Abreu que foi averçado para vir
tornar para de Juiz de Paz do d'estricto do Sul de
da Villa de Pernambuco não poder comparecer por
motivos; foi deliberado que seja nomeado averçado
de novo vir tornar para o d'estricto de
Senhor João de Castro participando não poder
comparecer por em com o d'estricto de
Lima. Devo hum officio de João Ferraz de Lam
par do Rio Claro participando não poder com
parecer por motivos; e quando melhor com
procurar o Senhor Prade indicou que se
deve chamar o mesmo para tornar para de
Juiz de Paz por que adito tempo hum homem
de nome de este nome foi o Senhor Toledo, por
motivos de d'estricto que fora nomeado averçado pa
ra vir tornar para em d'estricto de Rio. Devo hum
officio de Francisco de Almeida Guimarães de
rante que não vem tornar para de Juiz de
Paz de Capangá de d'estricto de Rio por ser
Sargento de d'estricto. O Senhor Manoel
indicou que deve ficar o mesmo e quando de
mais o mesmo averçado contra o d'estricto de
Senhor Prade, sendo lugar foi a nome
de Salvador de Prade e Manoel de Almeida que
deverá comparecer e sobre a parte de
por de d'estricto Prade que seja averçado pa
ra vir tornar para. Devo hum officio da
Lima, da Villa de Lampião de d'estricto de
Juiz de d'estricto anno, em que o d'estricto
os seus d'estrictos e sobre a nome de
renuncia do actual Juiz de d'estricto de
fazer o d'estricto. O d'estricto de
Devo hum officio de Juiz de Paz do Rio
Claro e Lampião com o d'estricto de
Guarda e d'estricto; foi deliberado que se

20
Proposição assente para de ter para proceder
anualmente das officias e juramentos ao Juiz
de Paz de Santa Barbara. Ely nome de
officio para o Excellente Presidente. Ely
voria e requerimentos pedindo Carta de Jotas
juramento Fiscal. Ely nome de terras em Franca
e Florença de honra e Santhorio quem escreve

Antonio Faria de Alencar
Bento M. de Moraes
Francisco de Alencar
Nicolau de Toledo S.
Luis de Alencar Prado

Sessão extraordinaria de 19 de Abril de
1833 Pres. do Senhor Faria

Aberto a sessão com cinco membros faltando
o Senhor Silva e Prado quem não foram ovida
dos. O Senhor Presidente declarou que o
leito da sessão foi o officio do Excellente
Presidente. O primeiro deliberação de
juramento unguem manda proceder nova pro
posta de Promotor substituir de Amador
leito de Camargo quem pediu imple. Juramento
o Senhor Moraes quem devia estar presente
do Camargo para dita nomeação e se foi
regolvido emancipar a dita Carta de Corrente
para anuencios. O segundo deliberação
gosto unguem manda proceder nova nomea
ção de Juiz Municipal nesta substituição de
Domingos Soares de Barros quem escreveu
dentre. O terceiro de 24 de novembro unguem
pedir a M. de Alencar dos Jurados desta Villa
foi deliberação quem anuencios. Ely hum delib.
de Fernando Pacheco Jordão unguem participar esta
leito de sessão feita Juiz de Direito de quem
se anuencios unguem comprehendida esta Villa